

TRUE SECURITIZADORA S.A.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 362ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

TRUE SECURITIZADORA S.A.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 414ª, 415ª, 416ª E 417ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
REVOGAÇÃO
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente à PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINA ESCAVADORA HIDRAULICA NOVA, DE NO MÍNIMO 22 TONELADAS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
PROCESSO Nº 6150-PG/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELÉTROMÉDICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAHU

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público a ABERTURA do edital de Pregão Eletrônico nº 43/PE/2022, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br,

ABORE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OFICIAIS DA RESERVA DO EXÉRCITO
EDITAL - ASSEMBLEIA DE ASSOCIADOS - ASSEMBLEIA ELEITORAL
O Presidente da Associação Brasileira de Oficiais da Reserva do Exército - ABORE, consoante as disposições do Estatuto Social da Entidade, convoca os Associados dessa que estiverem em pleno gozo de seus direitos associativos, para participarem da Assembleia Geral de Associados para Eleição do Conselho Deliberativo, a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2022, das 14:00hs às 21:00hs

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI
EXTRATO DE CONTRATO
A Câmara Municipal de Itariri, faz saber, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei federal nº 8.666/93, que celebrou contrato nos seguintes termos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 180/2022 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado "in loco" de material de higiene, limpeza e descartáveis para uso nas cozinhas das Unidades Escolares, Cozinha Piloto e Creches, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 134/2022 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada em estradas rurais dentro do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. E-106/2022. Processo licitatório: 32675/2022. Objeto: Registro de Preços para a "Aquisição de azulejos, pisos e rejuntas".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2022
PROCESSO N.º 1685/2022
A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial nº62/2022, do tipo menor preço, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de poltronas, a serem utilizadas no auditório da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
República - Processo SUPRI 261/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2022 - Aquisição de mobiliário para informatização e modernização Municipal.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2022, do tipo menor preço por item, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de Materiais para iluminação em LED, para utilização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

DAMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO - REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2022
(Lavrada na forma de Sumário, conforme autorizado pelo artigo 130, parágrafo 1, da Lei 6404/76).
DATA, HORA E LOCAL: Em 21 de junho de 2022, às 9:00hrs, na sede social da DAMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A ("Companhia"), localizada na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Rousxinoel, nº 1041, conjunto 507, Moema, CEP 04516-001.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1027996-03.2021.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Fabbri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EDINARD DELFINO DE MATOS, CPF 60811438351, e MILENESEVERO GOMES, CPF 046.986.383-80, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civil por parte de Willian Aparecido Batista, para cobrança de R\$ 18.168,57, oriundo do contrato verbal de prestação de serviços de 01/09/2022. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado réu, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de outubro de 2022.

LARF CONSULTORIA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Fernando Luiz Mafrá, brasileiro, casado, empresário, RG 5.918.144/53959, CPF nº 111.111.111-11, que sejam, ainda que envolvam responsabilidade direta ou indireta da sociedade, representando-a sempre, em juízo ou fora dele, com a máxima autonomia e independência.
Art. 10º - A diretoria propõe, às assembleias gerais, a forma de distribuição dos dividendos e lucros da sociedade. § 1º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores, e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.
Art. 11º - O mandato dos diretores vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da assembleia que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados. § 1º - Considerar-se-á vago o cargo de diretor que por falta de eleição, ou outro qualquer motivo, não tome posse dentro de 30 dias a contar da data da publicação da ata da assembleia que o elegeu. § 2º - Os diretores serão investidos mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reunidas da diretoria. § 3º - Quando se vagar mais de um cargo da diretoria, deverá ser convocada uma assembleia geral extraordinária, para eleição dos novos titulares até o término do mandato em curso. § 4º - O quórum mínimo para deliberações é de 2 diretores. § 5º - Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta ou telegrama, que será transcrito na ata. Art. 12º - Os diretores perceberão honorários de conformidade com as normas fixadas na legislação vigente. Capítulo IV - DO Conselho Fiscal. Art. 13º - O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter característica de funcionamento não permanente, composto de 2 membros efetivos, permitindo reeleição. Art. 14º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a lei lhe conferir, e funcionará permanentemente. Capítulo V - DA Assembleia Geral. Art. 15º - Nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, reunir-se-á a Assembleia Geral Ordinária; as extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da lei. § único - As Assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias serão presididas por qualquer dos acionistas presentes, escolhidos por aclamação. Art. 16º - São poderosas participar das assembleias os acionistas cujas ações tenham sido depositadas, quer na sede da sociedade, quer em estabelecimentos bancários, com Antecedência mínima de 3 dias. Art. 17º - Os acionistas, para assinarem o livro de presença, exhibir o recibo de depósito de suas ações. Art. 18º - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 1/4 do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. § único - A assembleia geral, após instalada, elegerá o secretário que, juntamente com o presidente aclamado, formarão a mesa; a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia. Capítulo VI - Dos Fundos Sociais e dos Dividendos. Art. 19º - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais. Art. 20º - O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, tanto a seguinte aplicação: a) 5% para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% do mesmo, quando deixará de ser obrigatório; b) O restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a assembleia geral poderá, a qualquer tempo, destinar parte desse restante a outras finalidades, tais como: a) aquisição de imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade. Art. 21º - Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da diretoria, em duas prestações, dentro, porém, do exercício em que for aprovado o balanço geral, pela assembleia geral. Art. 22º - Os dividendos não vencerão juros e não se reclamam após 5 anos, preservando em benefício da sociedade. Capítulo VII - Das Disposições Gerais e Transitórias. Art. 23º - O primeiro ano social começará na data do arquivamento destes estatutos na Junta Comercial do Estado de São Paulo, retroajando à data de constituição da firma que ora se transforma em sociedade anônima, continuando sua escrituração nos mesmos livros, abrangendo o primeiro exercício as operações realizadas no corrente ano até 31.12.2022. Art. 24º - Quaisquer despesas com viagens de negócios ou estudos, realizadas pelos diretores, quer pelo território nacional, quer pelo exterior, serão omissas sem conta especial, tornando-se de responsabilidade da sociedade. Art. 25º - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/1976, e legislação posterior.

Processo Digital nº: 0018117-67.2022.8.26.0002 Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários Exequente: Banco Bradesco S/A Executado: Nelson Ferreira Lins Me EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 0018117-67.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Prado de Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Nelson Pereira Lins Me, CNPJ/MF 13.917.328/0001-19, que nos autos de Cumprimento de Sentença requerido pelo Banco Bradesco S/A, lhe foi determinada a intimação para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir após o decurso do prazo de 20 dias supra, pague a quantia de R\$ 75.773,27, que deverá ser corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora de 1% ao mês, sob pena de multa de 10% e honorários advocatícios de 10%, nos termos do art.513, § 2º, inciso IV do Código de Processo Civil, ficando advertida de que transcorrido o prazo mencionado, sem pagamento, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, impugnação (art. 523/CCPC). Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a intimação por edital, em virtude do que expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de outubro de 2022.

A empresa Resobud Serviços Administrativos e Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.732.903/0001-86, com sede na Rua: PAIS LEME, 30 - PINHEIROS - São Paulo/SP, CEP: 05424-100 solicita o comparecimento do seguinte funcionário: Nanci Botter Gamarra, CTSPs: 27436, Série: 213-SP, para prestar esclarecimentos sobre suas ausências que ocorreram desde 02/10/2020. O seu não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme artigo 482, alínea "II" da CLT.